

REEMBOLSO ODONTOLÓGICO

1º-) Vai até o dentista e faz o orçamento

- Cada procedimento com código da tabela CBHPO e valor individual

2º-) Com o orçamento, vai até um dentista diferente do que vai fazer o tratamento para fazer a perícia inicial

- Valores até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) não há necessidade de perícia

3º-) Após a perícia inicial, retorna ao dentista para fazer o tratamento proposto no orçamento

4º-) Finalizado o tratamento, retorna ao dentista para a perícia final

- As perícias inicial e final para aqueles associados de Cuiabá e Várzea Grande são realizadas no CIS
- As perícias daqueles associados que moram fora de Cuiabá, deverão ser realizadas por dentistas diferentes daqueles que irão executar o tratamento

5º-) Para o pedido de reembolso, o associado deverá juntar os seguintes documentos

- Orçamento com o código da tabela CBHPO e o valor individual
- Perícia inicial e perícia final (para tratamentos com valores superiores a R\$ 1.000,00 (hum mil reais))
- Comprovante de pagamento
- Dados bancários para o reembolso

6º-) Terão direito a pedidos de reembolso odontológico somente os associados cadastrados no módulo 3

REEMBOLSO MÉDICO

1º-) Apresentar recibo e/ou nota fiscal com a descrição e o código do procedimento conforme tabela AMB

2º-) Caso tenha mais de um procedimento, no documento fiscal deverá conter o valor individual de cada um

3º-) Para tratamento seriado (ex.: sessões de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia) deverá conter a data de realização de cada sessão

4º-) Quando o documento fiscal for recibo, deverá conter o CPF e o carimbo do profissional com o registro do conselho a qual pertença

5º-) Informar os dados bancários para o reembolso

6º-) Terão direito a pedidos de reembolso médico somente os associados cadastrados nos módulos 2 e 3

Rua Engº. Edgard Prado Arze nº 191 - Prédio do Núcleo Administrativo – 2º andar
CEP 78049-935 - Cuiabá-MT – Tel. (65) 3648-4110/ 3648-4365/ 3644-7467